**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

(Processo Administrativo de Licitação nº 73/2022

Registro de Preço nº19/2022

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, com sede à Rua João Assink nº 322, Centro, nesse município de Bocaina do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto o Registro de Preços para futuras Aquisições de equipamentos de som e iluminação, materiais e demais itens para adequação e implantação de Centro de Desenvolvimento da Cultura – CDC, a ser implantado junto ao anfiteatro da Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, conforme Repasse estadual SCC 4990/2022 **por um período de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital** e seus respectivos anexos. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Assink, 322, Centro. **O Credenciamento será feito a partir das 08 h e 30min do dia 28.12.2022. Abertura da sessão será às 09h e 00min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pelo Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br), desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

**1 – DO OBJETO**

* 1. – O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futuras Aquisições de equipamentos de som e iluminação, materiais e demais itens para adequação e implantação de Centro de Desenvolvimento da Cultura – CDC, a ser implantado junto ao anfiteatro da Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, conforme Repasse estadual SCC 4990/2022 **por um período de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital** e seus respectivos anexos que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.2. Os produtos devem ser fornecidos objeto desse processo, devem ser prestados de acordo com a necessidade do município, bem como nos locais indicados na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

1.2.1 Assim sendo, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, o município indicará expressamente o local da entrega, que poderá ocorrer em qualquer parte do seu território.

1.3. A origem dos recursos para aquisição dos produtos objeto do presente edital, são originários de convênio/repasse com o Governo do Estado de Santa Catarina, assim o fornecimento assim como pagamento fica estritamente vinculado ao Contrato de Repasse Estadual SCC 4990/2022, e proposta cadastrada junto ao Governo por suas secretariais estaduais.

**2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua João Assink, 322, Centro do Município de Bocaina do Sul – SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>.

2.3 – O Pregoeiro prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados preferencialmente por e-mail, através do endereço [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br), desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões do Pregoeiro, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítioantes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta do Pregoeiro implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br) ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spans* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade de o impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3228-0047, ramal 205, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Qualquer interessado nesta licitação poderá, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar à Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio [http://www.bocaina.sc.gov.br](HTTP://www.bocaina.sc.gov.br), procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

**4 – DOS PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA, DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.**

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para assinar a Ata de Registro neste período.

4.2 – O prazo de vigência da(s) Atas(s) de registro de Preços originadas do presente processo terá vigência de até 12 (doze) meses.

4.3 - Os contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2022/2023 quais estarão informados e estabelecidos quando da emissão da Autorização de fornecimento.

4.4 – O prazo para a entrega será de acordo com a Minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo IV, parte integrante deste edital.

**5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

5.1 – O pagamento, reajuste, revisão e atualização de valores serão realizados conforme Minuta Ata de Registro de Preços, constante no Anexo IV, parte integrante deste edital.

5.2. Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias contado(s) após a emissão da nota fiscal e atestado de recebimento dos produtos/serviços;

5.3. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

5.4. O(s) pagamento(s) poderão ser liberador somente após a comprovação, por parte da CONTRATADA, da quitação integral de todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS dos funcionários envolvidos, ficando desde já o ente público isento do recolhimento de quaisquer verbas em eventual reclamação trabalhista.

**6 – DA** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta do consignado no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022/2023, cujas respectivas dotações orçamentárias estarão dispostas nos instrumentos de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, nos termos do artigo 7 § 2° do Decreto 7892/2011 e Decreto Municipal 3550/2022.

**7 – DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 – As empresas regularmente constituídas e interessadas em participar da presente licitação deverão atender as condições deste edital e deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios.

7.2 – A participação nesta licitação enseja na aceitação plena das disposições deste edital e de todos os seus anexos.

7.3 – Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

7.4 – Não poderão participar da presente licitação também a pessoa que esteja cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

7.5 – O interessado em participar da presente licitação deverá assinar declaração, sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, no intuito de provar não estar enquadrado nas situações descritas nos itens 7.3 e 7.4, acima.

7.6 – Não poderá participar da presente licitação pessoa ou empresa com sócio majoritário que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

7.7 – **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão as pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente as dos Decretos Municipais n. 3.062, de 14 de abril de 2020, n. 3.090, de 1º de junho de 2020, n. 3265 de 15 de março de 2021, bem como demais normas que os altere, sempre disponível no sítio eletrônico do Município informado no preâmbulo (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras, utilização de higienização pessoal por álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas)**. O poder público poderá disponibilizar máscaras, álcool em gel e outras medias ou insumos necessários à realização das sessões deste edital.

**8 – DO CREDENCIAMENTO**

8.1 – Quando o interessado for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cópia de sua Cédula de Identidade, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, onde conste a mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como o objeto social, a qualificação dos atuais sócios e a administração da sociedade, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 – Caso seja representada por procurador ou preposto, este deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (podendo utilizar o ANEXO IX como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia da respectiva Cédula de Identidade do outorgante e outorgado, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 8.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

8.3 – O interessado em se credenciar para participar da presente licitação ainda deverá apresentar Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.

8.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

8.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 01 e 02, referentes respectivamente aos documentos de proposta e habilitação), DECLARAÇÃO (assinada pelo contador da empresa, sob as penas da lei, podendo utilizar o modelo do ANEXO VI deste Edital), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1. Os documentos estabelecidos nesse item devem ser apresentados no ato do credenciamento, ou seja fora dos envelopes de proposta e/ou habilitação.

8.7 – Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá representar mais de um licitante.

8.8. No ato do credenciamento, para fins de comprovação da legitimidade daqueles que promoveram as assinaturas dos documentos, bem como para fins de atestar a capacidade postulatória, deveram as licitantes apresentar cópia do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como cópia da sua Cédula de Identidade, de quem promoveu as assinaturas dos documentos exigidos no edital (declarações, propostas e credenciamentos).

8.9. Em todas as hipóteses para fins de comprovação das alterações empresarias vigentes, deverá a empresa licitante apresentar Copia da Certidão Simplificada emitida pelo órgão registrador ou instrumento compatível, atestando a vigência dos instrumentos apresentados.

8.10. As declarações de que tratam os itens 7.3, 7.4 e 7.5 deverão ser apresentadas juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

8.11. A ausência ou irregularidade da carta de preposto, procuração ou qualquer outro instrumento outorgando/comprovante poderes para representação, impede a representatividade da empresa nos atos subsequentes dos certames.

8.11.1. Nesse caso poderão ser aceitas as propostas, da empresa com representatividade prejudicada, desde que estejam assinadas comprovadamente por representante legal (estatuto ou contrato social), ficando vedada a pratica de lances por representante não legitimo.

8.11.2. No caso da proposta ter sido assinada por pessoa não legitima as propostas não serão aceitas, por falta de comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.12. Poderá a pregoeira a seu critério durante a fase de credenciamento, conceder ao representante legal do licitante prazo de estimado 10 a 30 minutos (podendo ser prorrogado por uma vez pela pregoeira) para inserção e/ou complementação de documentos apresentado nessa fase (credenciamento). Sendo vedados inserção de documentos nos envelopes denominados Propostas e Documentos.

**9 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1 – A entrega dos envelopes **Nº 01 (PROPOSTA) E Nº 02 (HABILITAÇÃO)** deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua João Assink, 322, Centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

9.3 – Poderá ainda os documentos ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

**10 – DA PROPOSTA**

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022.**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**Data e Hora da Abertura:**

* 1. – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo próprio;
2. Deverá, apresentada em uma via, constando o nome do proponente, endereço completo identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;
3. Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
4. Constando o prazo de validade não inferior a mínimo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação em caso de ausência da informação ou prazo inferior;
5. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);
6. Informações bancárias para futuros pagamentos (banco, agência, conta);
7. Os valores dispostos no Anexo I, são os máximo estabelecidos para cada item;
8. Ser apresentada acompanhada do(s) catalogo ilustrado do(s) produto(s), contendo todas as especificações técnicas e imagens do item cotado;

10.3. O(s) preço(s) deverá(ao) ser cotado(s) em uma única cotação, com valor unitário e total por item, expressos em algarismos e por extenso, deverá(ão) estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

10.4. Não serão aceitos propostas para os itens, com valores ou percentuais zerados, ficando assim o licitante desclassificado para tal item.

10.5. Não será admitida, cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital, para cada item.

10.6. Os materiais devem ser fornecidos com a devida qualidade, visando o bom andamento dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA.

10.7. O Fornecimento do(s) produto(s)/serviços cotado(s), se dará de acordo com as necessidades da contratante, nos prazos e condições disposto na Ata de Registro de Preços bem como no Anexo I e Termo de Referência, sendo que a contagem do prazo iniciará da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), qual ocorrerá mediante Autorização de Fornecimento e Empenho emitida e assinada pelo responsável pela Secretaria solicitante do Município de Bocaina do Sul/SC.

10.8 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para *download* aos licitantes na página [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), nos *link’s* ‘produtos’, ‘atualizações’, ‘sistemas para downloads’, ‘Compras-Autocotação’, facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

10.8.1 – **A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item ‘10.8’ será desclassificada**.

10.9. – Para licitação com menos de 10 (dez) itens poderá ser dispensado a proposta em arquivo digital.

10.10 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

10.11 – Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8.

10.11.1. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

**11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**Data e Hora da Abertura**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1 e 11.2.2.

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário apresentar/entregar/enviar juntamente com os envelopes de habilitação e propostas (fora dos envelopes), os documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 8.6 e 8.8, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de Regularidade (conjunta) com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, bem como INSS;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do estado sede da empresa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Bocaina do Sul

f) Prova de Regularidade coma Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

h) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

i) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V;

11.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “g” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. O benefício concedido somente será concedido nos caso de apresentação de documentos com restrição, não abrangendo os casos de ausência de apresentação da referida documentação.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item ‘h’, do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos os documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar ao Pregoeiro que este consulte as informações disponibilizadas no sistema informatizado Betha Compras quanto aos CRC’s apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

**12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item “8’’.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Proceder-se-á com a conferencia dos documentos relativos à regularidade societária, declaração de habilitação, e demais documentos dispostos no item 8.

12.5 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.5.1 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pelo Pregoeiro, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.6 – Serão classificadas no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da proposta com MENOR PREÇO POR ITEM do processo, e aquelas que apresentarem propostas de até 10% (dez por cento) superiores àquela primeiro classificada, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes.

12.6.1 A classificação ora descrita, será considerada e procedida item a item.

12.7. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos.

12.8 – Os autores das propostas que atenderem aos requisitos do edital serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço por item, até a proclamação do vencedor para cada item;

12.9 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos descontos.

12.9.1 – Se for ocaso o licitante deverá adequar os respectivos itens para que, a cada lance, o total de cada item corresponda ao valor total geral.

12.10. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem as porcentagens iguais, o sistema Betha Compras ordenará aleatoriamente as propostas para determinação da ordem de oferta dos lances;

12.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante.

12.19 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.20 – Finalizada a fase de lances as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor lance apresentado.

12.21 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou menor preço por item, para que seja obtido melhor proposta.

12.22 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.22.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.22.2. Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

12.22.3. Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até encontrar quem satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

12.22.4. Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer não atender às exigências editalícias, a empresa que apresentou o maior desconto/lance, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

12.23. Se, a proposta menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

12.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma desse dispositivo, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, nos termos do paragrafo único e caput do artigo 10 do Decreto Federal 7892/2013.

12.25 – Ato continuo, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a(s) proposta(s) de menor preço por item, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.26 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo melhor oferta, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.27 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

12.27.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

12.27.2 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da licitação, podendo as empresas retirá-los após este período, mediante requerimento, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.28 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

12.29. A bem dos serviços, a Comissão de Licitação, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente;

12.30. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes e, neste caso, somente poderão participar as mesmas empresas cadastradas no ato da abertura, ficando facultada a substituição dos seus representantes, mediante a apresentação de credenciamento complementar.

**13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

13.1.2. Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM;

13.1.3. A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e vinculam diretamente a Proponente. Caso haja desistência da proposta na sessão, ser-lhe-á aplicada multa na forma deste Edital;

13.1.4. O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

13.1.5. Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada a Comissão de Licitação, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art.

**14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

14.1 - Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornece(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegal ou irregularmente formalizado(s), exceção feita à(s) certidão(ões) pertinente(s) a regularidade fiscal da(s) ME ou EPP;

14.2. A ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

14.3. A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

14.4. No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

14.5 - Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

14.6 - Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de cópia apresentada sem autenticação, fica facultado à Comissão, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão.

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 15.1 importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

15.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, por item, seguindo-se à apresentação do resultado ao Prefeito Municipal para a adjudicação e homologação.

15.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

15.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.7 – A recusa injustificada da vencedora em assinar a ata de registro, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

15.8. A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderão ser realizadas na formado dos itens desse edital.

15.9. A Impugnação ao ato convocatório poderá ser protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, e deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, obrigatoriamente acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e demais dispositivos e diplomas complementares legais;

15.10. Os recurso administrativo encaminhada via e-mail, a critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderão ser analisado e atendido, somente posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado, ocasião essa qual será informada em resposta ao e-mail recebido com o recurso ;

15.11 - O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

**16 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

16.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

16.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

16.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

16.5 O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será o Município de Bocaina do Sul;

16.6. O Órgão Participante do presente Sistema de Registro de Preços – SRP é o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bocaina do Sul.

16.7 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

**17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, e sua validade será de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

17.2. O licitante vencedor que não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

**18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**19 – DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

19.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis durante a sua execução, que fica adstrito à validade dos créditos orçamentários;

19.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

19.3. Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar o Município de Bocaina do Sul a variação dos preços, por escrito, com pedido fundamentado e justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos e notas fiscais emitido(s) pelo(s) fornecedor(es);

19.3.1. Desde que atendidos os requisitos do item 19.3, Caberá ao Município promover a analise do pedido/requerimento, emitindo sua decisão por escrito, ao que tange a legitimidade do referido.

19.4. Caso o Município de Bocaina do Sul já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize o fornecimento, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

19.5. O Município de Bocaina do Sul terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;

19.6. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

19.7. A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

**20 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao Município de Bocaina do Sul (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município (órgão gerenciador) deverá:

20.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

20.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

20.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Bocaina do Sul (órgão gerenciador) poderá:

20.4.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.4.2. Possibilitar o fornecimento pelo licitantes que no ato do certame aceitaram as mesmas condições do detentor da Ata, cujas suas intenções e preços ficaram acostados em anexo a Ata de Registro de preços.

20.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Bocaina do Sul, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

21.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.4 A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

21.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

21.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**22.1. Caberá ao Licitante Detentor da Ata:**

22.1.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços decorrente;

22.1.2. Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver a ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades legalmente estabelecidas;

22.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

**22.2. Caberá ao Município – Orgão Gerenciador:**

22.2.1. Emitir e encaminhar à Empresa Registrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação do processo;

22.2.2 Encaminhar ao adjudicatário, o Termo de Contrato que se dará por meio de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho em prazo não superior a 03 (tres) dias após sua Emissão

22.2.3. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

**23 – DAS PENALIDADE E SANÇÕES**

23.1. No caso de o convocado não assinar o contrato ou deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 23.1 e 23.2, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

23.4.1 advertência;

22.4.2 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

22.4.3 suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

22.4.4 declaração de inidoneidade.

23.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

23.6. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

23.7. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos/serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

23.8. O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

**24 - DO DIREITO DE RESERVA**

24.1. O Município de Bocaina do Sul reserva-se ao direito, de contratar no todo ou em parte, bem como revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 59 da Lei de Licitações;

24.2. O Município de Bocaina do Sul não se obriga a adquirir o(s) produto(s) /serviço(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO II, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 7º do Decreto n. 3.931/2001 e Decreto municipal 3550/2022;

24.3. Cabe ao Município Receber o(s) produto(s) /serviço(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

24.4. O(s) produto(s) /serviço(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

**25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referencia;

b) ANEXO II – Descrição dos Itens e Proposta de Preços;

c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;

e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) ANEXO VI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de ausência de impedimentos decorrentes da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (improbidade administrativa);

h) ANEXO VIII – Declaração de ausência de impedimentos relacionados no art. 9º da Lei 8.666/93 e nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital;

i) ANEXO IX – Modelo Credenciamento;

25.3. A ausência das declarações a que se referem os Anexos VII e VIII, na fase de credenciamento, impedira o licitante da participação das fases posteriores, desde o credenciamento até a contratação.

25.5. Para facilitação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos do Pregoeiro.

25.6. Em caso da fato superveniente a licitação não puder ocorrer na data designada, fica agenda para o próximo dia útil a realização do certame, seguindo os mesmos critério disposto no presente edital.

25.7. As datas das sessões poderão ser remarcadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

25.7. Fica eleito o foro da Comarca de Lages para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.

Bocaina do Sul, 24 de Novembro de 2022.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**Processo Administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

**1 – DO OBJETO**

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futuras Aquisições de equipamentos de som e iluminação, materiais e demais itens para adequação e implantação de Centro de Desenvolvimento da Cultura – CDC, a ser implantado junto ao anfiteatro da Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, conforme Repasse estadual SCC 4990/2022 **por um período de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital** e seus respectivos anexos

1.1. Os produtos/serviços objeto desse processo, devem ser entregues/prestados de acordo com a necessidade do município, bem como nos locais indicados na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

1.1.1 Assim sendo, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, o município indicará expressamente o local da entrega, que poderá ocorrer em qualquer parte do seu território.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Essa contratação visa suprir as necessidades e reposição na manutenção das necessidades das secretarias municipais em especial as atividades culturais do município.

A origem dos recursos para aquisição dos produtos objeto do presente edital, são originários de convênio/repasse com o Governo do Estado de Santa Catarina, assim o fornecimento assim como pagamento fica estritamente vinculado ao Contrato de Repasse Estadual SCC 4990/2022, e proposta cadastrada junto ao Governo por suas secretariais estaduais.

**3- DO PREÇO**

Após pesquisa no mercado, informamos que o custo total dos itens dos objetos descritos no corpo do presente instrumento, de demais anexos é estimado em **R$ 368.397,70 (Trezentos e sessenta oito mil trezentos e noventa sete reais e setenta centavos),** conforme valores unitários em anexo.

**3 – DA ESPECIFICAÇÃO**

Os produtos objeto da presente licitação devem ser de qualidade, cujas especificações mínimas constantes no descritivo do objeto, desconsiderando exigências que acarretam aumento exagerado dos preços. Deverão ainda:

1. As entregas dos produtos ocorreram de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
2. O prazo de garantia/validade dos produtos não poderá ser inferir a 12(doze) meses contatos da data da execução;
3. A contagem do prazo de garantia dos produtos iniciara da data de emissão do certificado/atestado;
4. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital originário da presente Ata, e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5. Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pelo(a) fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços acompanhados dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal);
7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos de conforme determinações da legislação vigente, especialmente as normatizações de caráter compulsório emitidas pelo INMETRO e pela ABNT, vigilância anvisa, dentre outros. Sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e demais normas vigentes;
8. Responsabilizar-se perante o Órgão Gerenciador perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral;
9. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
10. Ficam sob EXCLUSIVA responsabilidade da contratada as despesas fiscais, mao de obra de carregamento, descarregamento montagem, transportes dos produtos objeto desse edital;
11. As entregas dos produtos ocorreram de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
12. O prazo de garantia/validade dos produtos não poderá ser inferir a 12(doze) meses contatos da data da execução;
13. Quando da entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir certificado/atestado de validade/garantia dos produtos, nos termos e normas da legislação vigente;
14. Na ausência de certificado/atestado, a nota fiscal também servira como atestado de garantia para substituição dos produtos;
15. A contagem do prazo de garantia dos produtos iniciara da data de emissão do certificado/atestado ou nota fiscal, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, ou de acordo com o estabelecido na descrição de cada item;
16. Entregas os itens objeto do presente instrumento serão prestados com qualidade e garantia ao fim que se destina;
17. Todos os itens objeto do presente instrumento devem ser entregues montados, instalados e apto ao funcionamento que se destinam (apenas pendente da instação apenas do sistema, que trata de item especifico dessa ata de registro).
18. Demais especificações contratuais (garantias mínimas, prazos, locais de entrega, pagamento e outras) constam na Minuta Contratual – Anexo IV.
19. A origem dos recursos para aquisição dos produtos objeto do presente edital, são originários de convênio/repasse com o Governo do Estado de Santa Catarina, assim o fornecimento assim como pagamento fica estritamente vinculado ao Contrato de Repasse Estadual SCC 4990/2022, e proposta cadastrada junto ao Governo por suas secretariais estaduais.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Quando da emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho a Secretaria solicitante indicará a dotação orçamentária vigente para o Exercício Financeiro, de acordo com a Secretaria correspondente, nos termos do artigo 7 § 2° do Decreto7892/2011 e Decreto Municipal 3550/2022

**5 – DOS ITENS**

Os produtos a serem adquiridos deverão conter com as seguintes descrições mínimas e preços máximos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | NOTEBOOK - Com as seguintes especificações mínimas: com processador INTEL COREi5 8GB de memória. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 19 01 1650 com 4GB de memória dedicada GDR6 intel core l5 - 10300H-Quad Core de 10ª geração, além dos 8GB de memória RAM tipo DDR4, expansível até 32GB.  O produto vem equipando com capacidade de 256GB do SSD e 1TB de HD 7200 RPM. Sistema operacional Windows 11 Home 64-bits, tela de 15,6" Full HD com painel IPS, tecnologia DTS X Ultra Áudio, teclado iluminado. O chassi produzido em material de alta registência e durabilidade preferencialmente em alumínio, acabamento premium.  Será aceito produto com características comprovadamente superior. O produto devera acompanhar carregador com bateria | UN | 1 | 5.164,66 | 5.164,66 |
| 02 | Tablet - Com as seguintes especificações mínimas: 128GB, 4GB RAM, Tela infinita 10.4, android Características - Tela imersiva de 10.4"; -Memória interna de 128GB\*, 4GB de RAM -Câmera traseira 8MP -Câmera frontal de 5MP  -4G -Android Q -Design Refinado compacto e leve, com acabamento todo em metal - Acompanha Caneta ergonômica - Função de extensão de chamadas e notificações de texto  -Função porta retrato digital com notas, console de música, calendário e previsão do tempo -  Conteúdo da embalagem:  -Aparelho Tablet -Carregador  -Cabos de Dados -Extrator de chip  -Capa protetora rígida e película  Dimensões aproximadas do aparelho:  Altura: 245 mm; Largura 155 mm  Profundidade: 7,0 mm Peso: 0,500 | UN | 1 | 2.978,12 | 2.978,12 |
| 03 | APARELHO POTÊNCIA COM 2 CANAIS DE 2500 RMSOU + POR CADA CANAL. 5K AUDIO LEADER; PARA GRAVE; -RESP. FREQUÊNCIA: 20 HZ - 20 KHZ  - ALIMENTAÇÃO: 127V/240V; -FONTE COM TRANSFORMADOR; -CLASSE AB  -FATOR DE AMORTECIMENTO: 1000 OU + 8 OHMS; - PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA; - RECURSOS: AUTO- RAMPA/LIMITER/TEMPO DE DC/ENTRADA BALANCEADA, VU INDICADOR DE LIGADO, SINAL E CLIP | UN | 1 | 12.743,11 | 12.743.11 |
| 04 | Bambolina Mestra: Bandô horizontal confeccionada em Veludo Nobre 100% PES- 350 gramas/ml na mesma cor da cortina principal, nas dimensões de 16,00m de largura x 1,00m de altura. Franzida na proporção de 2x a sua largura. Confeccionada em xale único com barramento de 0,10m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamento antichamas através da ignifugação, conforme norma SNV 198.898. Com base em teste de imflamabilidade pelo IPT ( Instituto de Pesquisa e Tecnologia de São Paulo) com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. | UN | 1 | 11.759,47 | 11.759,47 |
| 05 | Boca de Cena: 01 (uma) cortina confeccionada em veludo nobre 100% PES- 350 gramas/ml n cor a definir, na dimensões de 28,00m de largura x 5,00m de altura. Franzida na proporção de 2x a sua largura . Confeccionada m 02 xales com abertura central com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado.  Com tratamento antichamas através de ignifugação, conforme norma SNV 198.898, com base em testes de inflamabilidade pelo IPT ( Instituto de Pesquisas e Tecnologia de São Paulo) com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. | UN | 1 | 43.3332,37 | 43.332,37 |
| 06 | CABO PP 2 X 2,5mm  " Tensão nominal: 300/500  " Cabo Flexível PP Redondo - 500V  formados por fios de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, encordoamento classe 5. Com veias isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D, para temperaturas de até 70ºC e sua cobertura final isolada com Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST5. | M | 200 | 8,20 | 1.600,00 |
| 07 | “Caixa de Som Ativa Passiva Construída em madeira com pintura alta padrão de acabamento, tela de aço com filtral proteção e acabamento frontal, Sub Woofer falante de 18” 1000RMS ou mais Respondendo na faixa de frequência subgraves e graves 28HZ a 150HZ conexões SPAKON PASSOVA 08 OHMS | UN | 3 | 3.428,33 | 13.713,32 |
| 08 | CAIXAS LINE 08 DRIVER TI HORIZONTAL COM FLY  cor Preta Construção em madeira com pintura apropriada, alto padrão de acabamento tela de aço com filtro para proteção e acabamento frontal resposta de frequência da caixa de 110HZ 18KHZ, VIAS MÉDIO GRAVES- MÉDIOS RESPONDENDO NA FAIZA DA FREQUENCIA 110HZ A 2000HZ  VIAS DE MÉDIAS AGUDOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUENCIA DE 2000HZ A 20 KHZ ALTO FALANTE COM 8 450 RMS  DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO SELENIUN 220 TI MONTADO EM GUIAS DE ONDAS POTENCIA TOTAL DA CAIXA 550 RMS OU MAIS  Devera ser fornecido com bumper compatível com a caixa. | UN | 6 | 4.308,74 | 25.852,44 |
| 09 | CONECTOR P10, com capa em metal | UN | 20 | 19,76 | 395,20 |
| 10 | CONECTOR XLR FÊMEA | UN | 45 | 34,96 | 1.573,20 |
| 11 | CONECTOR XLR MACHO | Um | 45 | 53,33 | 2.399,85 |
| 12 | Cortina de janela: Cortina da janela confeccionada em veludo nobre 100% PES - 350 gramas/ml na cor preta, nas dimensões de 2,00m de largura x 2,00m de altura. Franzida na proporção de 3x a sua largura. Confeccionada em 02 xales com abertura central e barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamento antichamas através da ignifugação, conforme norma SNV 198.898. Com base em testes de imflamabilidade pelo IPT( Instituto de Pesquisas e Tecnologia de São Paulo) com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.. | un | 17 | 4.323,17 | 73.493,89 |
| 13 | ELIPSOIDAL DE LED 200W 2 IN 1 BRANCO QUENTE E FRIO E LENTE 26 GRAUS  DESCRIÇÃO MÍNIMA:  REFLETOR ELIPSOIDAL PARA ESTÚDIOS E OUTRAS APLICAÇÕES ONDE A ILUMINAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL. PRODUZ COR BRANCO QUENTE QUE SE PARECE COM A LUZ NATURAL DO SOL E IMITA O DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS DE TUNGSTÊNIO. IDEAL PARA PALCO, TELEVISÃO, TEATROS E ETC.  REFLETOR: ELIPSIDAL LED BRANCO QUENTE LED COB  POTÊNCIA DO LED:200W  QUANTIDADE DE LEDS: 1 LED COB  COR: BRANCO QUENTE 3200K  ANGULO:36º GRAUS  TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO  CANAIS: 2, 5 ou mais | UN | 4 | 5.659,33 | 22.637,32 |
| 14 | FIO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MICROFONES  -FIOS PARA MICROFONE, BLINDADO  -SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO, MICROFONE 30mm | M | 300 | 24,03 | 7.209,00 |
| 15 | KIT MICROFONE SEM FIO DINÂMICO CARDIOIDE  -PRETO  -SAÍDA BASE BALANCEADA  -CHAVE LIGA DESLIGA  -UHF  -FAIXA DE FREQÊNCIA DE OPERAÇÃO 470 A 698 MGz  Descrição: Sistema de microfone sem fio frequência fixa true-diversity, composto de um receptor, um transmissor do tipo bastão, um microfone auricular, e um microfone de lapela, e um bodypack. Os batões possuem cápsulas de alto nível e um padrão polar dinâmico cardióide. Homologado pela ANATEL e operação na faixa de frequeência entre 635.24 Hz e 672.11MHz, evitando problemas de interferência. Sistema de sincronização inteligente que permite emparelhar os transmissores com a base receptora com a base receptora com apenas um toque. As duas antenas possuem ainda diversidade interna controlada por um microprocessador para evitar interferências, e possui um alcance de até 50 metros, garantindo mais mobilidade em seu uso diário. Além disso o sistema processa o áudio em 24 bits, qualidade de áudio profissional. Gravações em 24 bits e maior tolerância a variações de volume. Display no receptor com indicadores de nível de bateria, volume, sinal e canais selecionados.  Especificações:- Receptor - Saída de áudio : balanceado +5 dBu Má - Alimentação: 12-18V DC - Potência de consumo: 150 mA @13.5V DC Sensibilidade do receptor: 90 dB (A)  - Amostra de áudio:24 bit/48 kHz - Delay:3ms - Econder de Àudo; PT Live - Resposta de frequência: 20-20.000 Hz \_ Distância de funcionamento: 50 metros. | UN | 2 | 1.962,07 | 3.924,14 |
| 16 | LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR  - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC90/240V - 50HZ/60HZ  - POTÊNCIA: 200 W  -CCOM BANDOOR  - CORES DA LUZ: BRANCO QUENTE/FRIO  -TIPO DE DISPOSITIVO : PAR LED  -QUANTIDADE DE LUZES LED: 2  -MODOS DE CONTROLE: AUTO/DMX  -COM FLASH: SIM  - COM LUZ NEGRA: NÃO | UN | 4 | 3.193,00 | 12.772,00 |
| 17 | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/REGULAGEM E TREINAMENTO DE MANUSEIO  O Serviços de instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos constantes no presente edital de pregão.  1 - Serviço de mão de obra técnica para instalação do sistema de Audio ProfissionaI. Fixação das caixas de som, cabeamento e alinhamento fino. 2- Instalação e programação do Sistema de luminação Cênica e Teatral. 3- Instalação de sistema de projeção de imagem composta por: Fixação de tela de projeção elétrica, Suporte para projetor Instalação de projetor com ajuste fino de imagem e posicionamento estratégico para melhor aproveitamento. 4- Devera ser adotado todos os cuidados e cautela no manuseio dos equipamentos, voltagem, cabendo ao prestador de serviços cumprir todas as normas técnicas inerentes ao serviços; 5 - Caberá prestadora dos serviço também promover o treinamento da equipe que ira operacionalizar para todos sistema contidos nesse edital de pregão | sv | 1 | 20.983,00 | 20.983,00 |
| 18 | Mesa De Som Digital  Com recursos de gravação ao vivo.  Possui gravação bidirecional e multipista de todas as 22 entradas, com mixagem estéreo, diretamente para uma unidade de armazenamento USB e um computador conectado. A interface de áudio USB multi-canal facilitando a integração do console no estúdio de gravação para trabalhos de produção, com misturador de superfície que combina potência e a versatilidade com controle WI-FI completo. O permite que misture várias fontes, incluindo 10 combo 1/4 "-TRS/ xlr, 2 entradas de nível de linha e 2 canais de reprodução USB digital para um total de 24 canais . Com sua flexibilidade alta qualidade I/ o, deve oferecer espaços, bandas e engenheiros para crescer, com opções criativas expandidas.  Controle do dispositivo escolhido (tablet, telefone, pc, Mac) via IOS, Android Windows, Mac os e navegadores Linux, sem instalar aplicativos. O WI-Fi de banda dupla a bordo;  22 entradas e sua mistura estéreo, diretamente para uma unidade de armazenamento USB e um computador conectado. A interface de áudio USB multi-canal tembém facilita a integração estúdio de gravação para trabalhos de produção.  Compátivel com pa com conexão harmam.  Os produtosdentrodo ecossistema de connected pa auto-identificam e retem presets para uma conficuração e a qualidade do som incluem.  °CAIXAS DESOM SUBWOFER  °MW AUDIO PRO  °Modelo 1000 Ativa e Passiva  -Cor Preta  -COSNTRUÍDAS EM MADEIRA COM PINTURA PU ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO  -TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL,  -SUB WOOFER, FALANTE DE 18" 1000 RMS OU MAIS | UN |  | 12.829,33 | 12.829,33 |
| 19 | MESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  -ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS MÍNIMAS:  -COR: PRETO;  -MATERIAL: METAL/ ABS;  -VOLTAGEM: AC 110V/220V (BIVOLT);  -FREQUÊNCIA: 50/60HZ;  -192 CANAIS DMX  -CONTROLA - SIMULTANEAMEMTE AT-E 12 APARELHOS COM 16 CANAIS CADA;  -MEMÓRIA PARA 30 PROGRAMAS COM 8 CENAS CADA;  -SÃO 240 CENAS NO TOTAL;  -CONTROLA APARELHOS COM ATÉ 16 CANAIS DMX;  -GRAVA ATÉ 8 CENAS DIFERENTES NA CONFIGURAÇÃO;  -DISPLAY DIGITAL: LXA (3,6 X 1,7) CM;  -PAINEL SCANNER BUTTONS: 12 BOTÕES COM LED;  -PAINEL SCENE BUTTONS:8 BOTÕES;  -FUNÇÃO BLACKOUT;  -COMPRIMENTO DO CABO DA FONTE: 100CM;  -DIMENSÕES (PRODUTO): LXAXP (48 X 6,5 X 13,3) CM;  -DIMENSÕES (EMBALAGEM) : LXAXP (54 X 11 X 16) CM;  -PESO (PRODUTO): 1.520G | UN | 1 | 924,94 | 924,94 |
| 20 | O microfone Dinâmico AKG P3S Perception é um microfone de alta performace, oferecendo um grande leque de possibilidades de uso. Pela sua versatilidade, o P3S soa ótimo tanto para backing vocals, quanto prara microfonar guitarras e violões | UN | 2 | 453,18 | 906,36 |
| 21 | MICROFONE SEM FIO DUPLO  Multi Frequênia XSL-502 composto de um receptor e dos dois transmissores do tipo bastão. Os bastões possuem cápsulas de alto nível e um padrão polar dinâmico cardioide.  O XSL-502 é homologado pela ANATEL e opera na faixa de frequência entre 635.24MHz e 672.11MHz, evitando problemas de interferência. O XLS-502 conta com a função Fast Sync, um sistema de sincronização inteligente que permite emparelhar o transmissor com a base receptora com apenas um toque.Plug & Play Sim Furação para Suporte de Parede Sim (100 x 100 mm) ACESSÓRIOS Fonte de alimentação Interna Cabo de Força (power cord) Sim Cabo D-SUB Sim Cabo Display Port Sim Manual do usuário Sim Cabo HDMI Sim | UN | 1 | 1.408,00 | 1.408,00 |
| 22 | PEDESTAL DE MICROFONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:  RMV  -PESO MÍNIMO:1,600 KG  -ALTURA MÍNIMA DE 56 CM  -ALTURA MÁXIMA DE 120 CM  -HASTE INTERMEDIÁRIA DE 30 CM  -HASTE GIRAFA TELESCÓPICA COM TUBO FRONTAL EM ALUMÍNIO DE 40 POR 40 CM  -BASE ARTICULADA COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR PARA MANTER O TRIPÉ BAIXO .  -ROSCA EM METAL DE 5/8.  -PASSA FIO.  -SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHOS DEFÁCIL MANUSEIO .  -PINTURA EPÓXI CORRUGADA DE ALTO GRIP E SUPER RESISTENTE A CORROSÃO. | UN | 4 | 170,00 | 680,00 |
| 23 | Potencia áudio leader als 3000  PARA MÉDIO AGUDO  Descrição / Modelo ALS 3000  Potência Total - 4 OHMS 3000 W  Potência por Canal - 4 OHMS 1500 W  Potência Total - 8 OHMS 1800 W  Potência por Canal - 8 OHMS 900 W  Resp. Frequência 20 Hz- 20 khz  D.H Total 0,05%  Slew Rate 30 v/us  Impedância de Entrada 20K ohms  Sensibilidade de Entrada 775mV  Alimentação 127V/230V  Relação de Sinal Ruído 95 DB  Fator de Amortecimento 1000/8 ohms  Proteção térm/Eletrôn.  Peso\*\*\*\* 22,7 KG  Fusível 127V 35A  Fusível 230V 20A  Dimensões\*- Alt./Larg./Profund. 115x485x400 mm  Consumo\*\* 4600 Wts  Transformador - Tipo Toroidal  Recursos Alto Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balanceada. | UN | 1 | 5.003,89 | 5.003.89 |
| 24 | PROCESSADOR GERENCIADOR DE SISTEMA DE SOM  PROCESSADOR DGITAL PRO 8  -2 ENTRADAS  -6 SAÍDAS  -VOLTAGEM 110-220  -AJUSTES POR CONTROLES FÍSICOS PRÓPRIOS , E REMOTA VIA REDE E OUTROS, VIA APLICATIVO.  -AJUSTE DE FASE  -AJUSTE DE DELAY- TEMPO  -LIMITE  -COMPRESSOR  -FILTROS EQUALIZADORES NAS ENTRADAS E SAÍDAS  -CROSSOVER | un | 1 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 25 | Projetor tela de mais 300". A tecnologia imagens brilho de 3.600 lumens em. Sua resolução xga de 1.024 pixels x 768 pixels Resolução máxima: xga Luminosidade: Brilho em cores- Saída de luz colorida :3,600 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3,600 lumens tamanho: 302 x 77 x 234 mm Voltagem : 100 V -240 V c +/- 10% Tipo de conexões: - -1 x D-sub15 pin - 1 x hdml - 1 x USB tipo B ( Para atualização firmware) Recursos: - tecnologia 3LCD : Cores até três vezes mais brilhantes para projeções - imagens coloridas: com resolução nativa xga e desempenho 4:3 - lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12,000 horas no modo econômico- Conectividade hdml: àudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo - Alto falante integrado de 2 | UN | 1 | 6.240,66 | 6.240,66 |
| 26 | REFLETOR DE LED POTÊNCIA 270 W RGBWA-UV DMX  refletor Par conta com 18 LEDs de 15w cada. Ele utiliza sistema RGBWA, que possui LEDs vermelhos, verdes,azuis, brancos e âmbar (amarelo alaranjado  Com tensão bivolt, o Par LED SK-QA1815 ainda conta com display digital com botões,controle de sensibilidade sonora e efeitos  ° ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  -Cor : Preto  -Material: Estrutura de alumínio com pintura eletrostática  -Refletor Par 64  -Quantidade de LEDs: 18 Leds  -Potência po LED: 15w  -Cores: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar  -Ângulo das lentes: 25°  -8 canais DMX  -Controle via DMX/Auto/Sound  -Controle de sensibilidade sonora  -Display digital com botões  -Sensor Rítimico: Sim - Efeitos: Possui efeitos pré-programados - Tipo de Alça: Dupla - MOdo de refrigeração: Cooler  -Proteção IP65 ( proca d'água)  -Voltagem 110v/220v- 50/60Hz - Dimensões: 32 cm x 38 cm x 28 cm | UN | 8 | 1.996,67 | 15.973,36 |
| 27 | Refletor de led potencia 270w, par conta com 18leds de 15w cada, leds vermelhos, verdes, azuis, brancos e ambâr (amarelo alaranjado), dmx que oferença alça dupla display digital com botões | un | 8 | 1.275,00 | 10.200,00 |
| 28 | RETORNO VERTICAL  - COR PRETA  -CONSTRUÍDAS EM MADEIRA PINTURA ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO  -TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL,  -PASSIVA 8 OHMS  -CONECTOR SPEAKON  -500 WTS RMS OU MAIS CADA CAIXA  - TRANSDUTORES COM 06 POLEGADAS  -VIA MÉDIOS GRAVES- MEDIOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 2000HZ  -VIA DE MÉDIO AGUDOS- AGUDOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2000HZ A 20KHZ.  -03 ALTOFALANTE COM 6" DE 250 RMS CADA ALTO FALANTE  -DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO SELENIUN 220 TI MONTADO EM GUIA DE ONDAS  LARGURA MÁXIMA DA CAIXA COM 19 CM  -CAIXA ACOMPANHADA DE SUPORTE COM ARTICULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA SUSPENDER NA PAREDE.  SUSPENSÃO COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRAZEIRA DA CAIXA | UN | 1 | 4.480,00 | 8.960,00 |
| 29 | ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5Ghz AC1300  Roteador Gigabit Dual Band AC 1300  WI-FI de 1300 Mbps  banda dupla AC1200  WI-FI AC1300,Portas Gigabit, MU-MIMO, Beamforming, Smart Connect, Agile Confie ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:Interfaces:  1 Porta Gigabit WAN/ 3 PORTAS Gigabit LAN Velocidade WI-FI:400 Mbps em 2.4GHz, 867 Mbps em 5GHz  Tipo de Antena: 4 Antenas de 5dBi | Un | 1 | 444,25 | 444,25 |
| 30 | Rotunda: Cortina da janela confccionada em Veludo Nobre 100% PES - 350 gramas/m na cor preta , nas dimensões de 8,00m de largura x 4,50m de altura. Franzida na proporção de 3x a sua largura. Confeccionada m 02 xales com abertura central e barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamento antichamad através da ignifugação, conforme norma SNV 198.898. Com bse em testes de imflamabilidade pelo IPT ( Instituto de Pesquisas e Tecnologia de São Paulo) Com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.  Trilho especial manual com cordas: Cortina instalada com trilho de alumínio de alta resitência constituido com base de 0,25m reforçada e comprimento de 8,00m. Produzido com rodízios com corpo de nylon, munidos de rolamentos duplos em uma extremidade e corrente com elos na outra.  Corrente metálica com cino elos presa por haste de metal ao corpo de nylon, acionado por sistema de cordas. | Un | 1 | 4.323,17 | 4.323,17 |
| 31 | Subwoofer ATIVO  Aplicação=PA; Sistema= Subwoofer ativos bass Reflex; potencia total 4 OHMS 800WRMS; Potencia total 8 OHMS 400WRMS; Sensibilidade de entrada +4DBU (1.23v); Impedância de entrada 20k balanced; THD>0,035%; Damping 700 1k 8OHMS; Slew Rate 38 V/MS; Relação sinal Ruido maior que 103 DB; Corte de Freq. Variável de 30 HZ AT 180 HZ; Saída High Pass para caixa de alta freq.; Impedância de saída 8 OHMS; Alimentação auto selecionável 115/230 VAC; Ressonância 40 hz; SPL Máximo 125 DB; Peso 37 kg; Consumo máximo 1100w; Dimensões (MM) A 640 / L 540 P 650 | Um | 2 | 4.860,00 | 9.720,00 |
| 32 | Suporte de teto p/projetor c/ajuste de altura PRO1100B  Giro Horizontal : Até 360 ºgraus (Esquerda/Direita)  Ajuste de inclinação (TILT) Até 15º graus  Ajuste de altura  Pode ser instalado no teto/ parede\*  Passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia \* ( para instalação em parede não é possível utilizar prolongador). | UM | 1 | 407,59 | 407,59 |
| 33 | TELA RETRÁTIL ELETRICA SM- TEVS150 TELA ELÉTRICA 150" 2,95 X 2,2 MTS 4:3 - 220V | Um | 1 | 1.854,66 | 1.854,66 |
| 34 | Trilho manual: Trilho em alumínio de alta resistência, constituído com base de 0,25m reforçada e comprimento de 2,00 metros, produzido com rodízios com corpo de nylon, munidos de rolamentos duplos em uma extremidade e corrente com elos na outra. | Um | 17 | 180,71 | 3.072,07 |
| 35 | Trilho motorizado: Composto por perfis retangulares de alumínio , fixados em base resistente através de suportes , os rodízios confeccionados em corpo de nylon na medida de 14,20 metros, corrente metálica com cinco elos presa por haste de metal o corpo de nylon, acionado mecanicamente através de motor de 3/4 CV, tracionado através de cabos de aço. Com caixa de comando e acionado por botoeiras no palco e cabine de comando | Um | 1 | 19.243,33 | 19.243,33 |

**Valor Total Previsto para aquisição dos itens acima descritos R$ 368.397,70 (trezentos e sessenta oito mil trezentos e noventa sete reais e setenta centavos)**

**6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**A -** A detentora da ata de registro de preços deverá executar os itens de acordo com as especificações mínimas contidas no instrumento convocatório, como seus respectivos anexos.

**B –** Os itens objeto do presente instrumento serão prestados com qualidade e garantia ao fim que se destina.

**C -** Caso os itens fornecidos não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão rejeitados devendo ser refeitos pela detentora da Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

**D –** Os produtos, objeto do contrato a ser celebrado, serão entregues pela licitante vencedora no período das 8h ás 17h, de segunda a sexta-feira, podendo em casos ajustados entre as partes ser executado em feriados e fim de semana, nos local indicado oportunamente na Autorização de Fornecimento.

**E -** Os custos de entrega, deslocamento de equipe (correios, transporte ou outros) correrão por conta do contratado;

**F -** Quanto aos itens contratados deverão ser entregues juntamente com comprovante de regularização necessárias em consonância com as portarias do INMETRO, vigilâncias, e demais órgãos regulamentadores, eventualmente necessários e aplicáveis aos itens e licitações públicas, sob pena não recebimento;

**G -** Os materiais devem ser fornecidos com a devida qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes do INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA.

**H**- Os valores de cada item apresentados, são apenas valores de referência (média de preço), não representando valor real a ser contratado.

**7 – DAS AMOSTRAS**

Não será exigido apresentação de amostras, apenas dos catálogos quais devem acompanhar a proposta de preços.

**8 - GARANTIA**

O prazo de garantia dos itens objeto dessa licitação é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do certificado/atestado pela empresa contratada.

A detentora do contrato se responsabilizará pela substituição de produto defeituoso ou ineficaz, em até 2 (dois) dias úteis da data de solicitação do Contratante.

**9 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega não deve ser superior a de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento e Empenho do município de Bocaina do Sul.

**10 - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada, conforme constando na Ata de Registro de Preços.

**11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12 DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item ‘10.2.1’ do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: licitacao@bocaina.sc.gov.br

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do hardware (pendrive), bem como de comunicar imediatamente ao Pregoeiro (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:

http://download.betha.com.br Clicar em ‘Compras-Autocotação’, e baixar a ‘última versão’.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*\*\*.exe

Abrir arquivo, executar e clicar em ‘avançar’ até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2022. COT para pendrive e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir.

Dúvidas, entrar em contato com ao Pregoeiro, na forma do edital.

**As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item ‘10.2.1’ do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail:** [**licitacao@bocaina.sc.gov.br**](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br)

**As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (*pendrive*), bem como de comunicar imediatamente ao Pregoeiro (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.**

**O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:**

[**http://download.betha.com.br**](http://download.betha.com.br) **Clicar em ‘Compras-Autocotação’, e baixar a ‘última versão’.**

**Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*\*\*.exe**

**Abrir arquivo, executar e clicar em ‘avançar’ até concluir a instalação.**

**Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2021. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.**

**No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir.**

**Dúvidas, entrar em contato com ao Pregoeiro, na forma do edital.**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS, COM ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**PARA AS PROPOSTAS.**

**ANEXO II**

**DESCIÇÃO E INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

**Empresa:**

**Endereço Completo:**

**CNPJ nº**

**Inscrição Estadual /ou Municipal**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS BANCÁRIOS** | | | | |
| Banco |  | | Nº Banco |  |
| Conta |  | Digito | |  |
| Agencia |  | Digito | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | | | |
| Nome |  | | |
| CPF |  | RG |  |
| Cargo/Função exercido na Empresa |  | | |
| Endereço Completo |  | | |
|  | | | |

1. Na presente proposta esta incluso toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.
2. Prazo de Validade da Proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias;
3. Quanto aos itens da proposta deverão ser entregues juntamente com comprovante de garantia não inferior a 12 (doze) meses
4. **A proposta de preço deverão ser apresentadas com catalogo do produto, contendo todas as especificações técnicas do item cotado;**
5. Demais especificações com relação ao contrato (garantias mínimas, prazos de entrega, demais prazo e locais de entrega, pagamento e outras informações) constam na Ata de Registro – Anexo IV;
6. Em caso de divergência ou incompatibilidade de informações e obrigações com prazo e validade, ou qualquer outra obrigação, será adotada aquela mais benéfica ao município.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Só MPEs | |  | Item |  | Material | | | | Descrição do Material | | | | | | | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | | Preço Total | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Processo / Ano:** | |  | **73** | | | |  | **/** | **2022** |  | **Licitação:** |  | **38/2022- PR** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 1 |  | 29981 | | | | NOTEBOOK - Com as seguintes especificações mínimas: com processador INTEL COREi5 8GB de memória. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 19 01 1650 com 4GB de memória dedicada GDR6 intel core l5 - 10300H-Quad Core de 10ª geração, além dos 8GB de memória RAM tipo DDR4, expansível até 32GB. O produto vem equipando com capacidade de 256GB do SSD e 1TB de HD 7200 RPM. Sistema operacional Windows 11 Home 64-bits, tela de 15,6" Full HD com painel IPS, tecnologia DTS X Ultra Áudio, teclado iluminado. O chassi produzido em material de alta registência e durabilidade preferencialmente em alumínio, acabamento premium. Será aceito produto com características comprovadamente superior. O produto devera acompanhar carregador com bateria | | | | | | | UN | 1,000 | 5.164,6600 | | 5.164,66 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 2 |  | 29965 | | | | Tablet - Com as seguintes especificações mínimas: 128GB, 4GB RAM, Tela infinita 10.4, android Características - Tela imersiva de 10.4"; -Memória interna de 128GB\*, 4GB de RAM -Câmera traseira 8MP -Câmera frontal de 5MP -4G -Android Q -Design Refinado compacto e leve, com acabamento todo em metal - Acompanha Caneta ergonômica - Função de extensão de chamadas e notificações de texto  -Função porta retrato digital com notas, console de música, calendário e previsão do tempo - Conteúdo da embalagem: -Aparelho Tablet -Carregador  -Cabos de Dados -Extrator de chip -Capa protetora rígida e película Dimensões aproximadas do aparelho: Altura: 245 mm; Largura 155 mm Profundidade: 7,0 mm Peso: 0,500 KG | | | | | | | UN | 1,000 | 2.978,1200 | | 2.978,12 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 3 |  | 29957 | | | | APARELHO POTÊNCIA COM 2 CANAIS DE 2500 RMSOU + POR CADA CANAL. 5K AUDIO LEADER; PARA GRAVE; -RESP. FREQUÊNCIA: 20 HZ - 20 KHZ - ALIMENTAÇÃO: 127V/240V; -FONTE COM TRANSFORMADOR; -CLASSE AB -FATOR DE AMORTECIMENTO: 1000 OU + 8 OHMS; - PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA; - RECURSOS: AUTO- RAMPA/LIMITER/TEMPO DE DC/ENTRADA BALANCEADA, VU INDICADOR DE LIGADO, SINAL E CLIP | | | | | | | UN | 1,000 | 12.743,1100 | | 12.743,11 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 4 |  | 29998 | | | | Bambolina Mestra: Bandô horizontal confeccionada em Veludo Nobre 100% PES- 350 gramas/ml na mesma cor da cortina principal, nas dimensões de 16,00m de largura x 1,00m de altura. Franzida na proporção de 2x a sua largura. Confeccionada em xale único com barramento de 0,10m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamento antichamas através da ignifugação, conforme norma SNV 198.898. Com base em teste de imflamabilidade pelo IPT ( Instituto de Pesquisa e Tecnologia de São Paulo) com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. | | | | | | | UN | 1,000 | 11.759,4700 | | 11.759,47 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 5 |  | 29996 | | | | Boca de Cena: 01 (uma) cortina confeccionada em veludo nobre 100% PES- 350 gramas/ml n cor a definir, na dimensões de 28,00m de largura x 5,00m de altura. Franzida na proporção de 2x a sua largura . Confeccionada m 02 xales com abertura central com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado.  Com tratamento antichamas através de ignifugação, conforme norma SNV 198.898, com base em testes de inflamabilidade pelo IPT ( Instituto de Pesquisas e Tecnologia de São Paulo) com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. | | | | | | | UN | 1,000 | 43.332,3700 | | 43.332,37 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 6 |  | 29963 | | | | CABO PP 2 X 2,5mm " Tensão nominal: 300/500 " Cabo Flexível PP Redondo - 500V formados por fios de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, encordoamento classe 5. Com veias isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D, para temperaturas de até 70ºC e sua cobertura final isolada com Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST5. | | | | | | | M | 200,000 | 8,2000 | | 1.640,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 7 |  | 30030 | | | | Caixa de Som Ativa Passiva Construida em madeira com pintura alto padrão de acabamento, tela de aço com filtral proteção e acabamento frontal, Sub Woofer falante de 18" 1000RMS ou mais Respondendo na faixa de frequencia subgraves e graves 28HZ a 150HZ conexões SPAKON PASSOVA 08 OHMS | | | | | | | UN | 4,000 | 3.428,3300 | | 13.713,32 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 8 |  | 30031 | | | | CAIXAS LINE 08 DRIVER TI HORIZONTAL COM FLY  cor Preta Construção em madeira com pintura apropriada, alto padrão de acabamento tela de aço com filtro para proteção e acabamento frontal resposta de frequência da caixa de 110HZ 18KHZ, VIAS MÉDIO GRAVES- MÉDIOS RESPONDENDO NA FAIZA DA FREQUENCIA 110HZ A 2000HZ VIAS DE MÉDIAS AGUDOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUENCIA DE 2000HZ A 20 KHZ ALTO FALANTE COM 8 450 RMS DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO SELENIUN 220 TI MONTADO EM GUIAS DE ONDAS POTENCIA TOTAL DA CAIXA 550 RMS OU MAIS Devera ser fornecido com bumper compatível com a caixa. | | | | | | | UN | 6,000 | 4.308,7400 | | 25.852,44 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 9 |  | 29973 | | | | CONECTOR P10, com capa em metal | | | | | | | UN | 20,000 | 19,7600 | | 395,20 | |
|  |  | |  | 10 |  | 29972 | | | | CONECTOR XLR FÊMEA | | | | | | | UN | 45,000 | 34,9600 | | 1.573,20 | |
|  |  | |  | 11 |  | 29971 | | | | CONECTOR XLR MACHO | | | | | | | UN | 45,000 | 53,3300 | | 2.399,85 | |
|  |  | |  | 12 |  | 30001 | | | | Cortina de janela: Cortina da janela confeccionada em veludo nobre 100% PES - 350 gramas/ml na cor preta, nas dimensões de 2,00m de largura x 2,00m de altura. Franzida na proporção de 3x a sua largura. Confeccionada em 02 xales com abertura central e barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamento antichamas através da ignifugação, conforme norma SNV 198.898. Com base em testes de imflamabilidade pelo IPT( Instituto de Pesquisas e Tecnologia de São Paulo) com laudo para inspeção do corpo de bombeiros. | | | | | | | UN | 17,000 | 4.323,1700 | | 73.493,89 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 13 |  | 29960 | | | | ELIPSOIDAL DE LED 200W 2 IN 1 BRANCO QUENTE E FRIO E LENTE 26 GRAUS DESCRIÇÃO MÍNIMA: REFLETOR ELIPSOIDAL PARA ESTÚDIOS E OUTRAS APLICAÇÕES ONDE A ILUMINAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL. PRODUZ COR BRANCO QUENTE QUE SE PARECE COM A LUZ NATURAL DO SOL E IMITA O DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS DE TUNGSTÊNIO. IDEAL PARA PALCO, TELEVISÃO, TEATROS E ETC. REFLETOR: ELIPSIDAL LED BRANCO QUENTE LED COB POTÊNCIA DO LED:200W QUANTIDADE DE LEDS: 1 LED COB COR: BRANCO QUENTE 3200K ANGULO:36º GRAUS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO CANAIS: 2, 5 ou mais | | | | | | | UN | 4,000 | 5.659,3300 | | 22.637,32 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 14 |  | 29962 | | | | FIO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MICROFONES -FIOS PARA MICROFONE, BLINDADO -SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO, MICROFONE 30mm | | | | | | | M | 300,000 | 24,0300 | | 7.209,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 15 |  | 29954 | | | | KIT MICROFONE SEM FIO DINÂMICO CARDIOIDE -PRETO -SAÍDA BASE BALANCEADA  -CHAVE LIGA DESLIGA -UHF -FAIXA DE FREQÊNCIA DE OPERAÇÃO 470 A 698 MGz Descrição: Sistema de microfone sem fio frequência fixa true-diversity, composto de um receptor, um transmissor do tipo bastão, um microfone auricular, e um microfone de lapela, e um bodypack. Os batões possuem cápsulas de alto nível e um padrão polar dinâmico cardióide. Homologado pela ANATEL e operação na faixa de frequeência entre 635.24 Hz e 672.11MHz, evitando problemas de interferência. Sistema de sincronização inteligente que permite emparelhar os transmissores com a base receptora com a base receptora com apenas um toque. As duas antenas possuem ainda diversidade interna controlada por um microprocessador para evitar interferências, e possui um alcance de até 50 metros, garantindo mais mobilidade em seu uso diário. Além disso o sistema processa o áudio em 24 bits, qualidade de áudio profissional. Gravações em 24 bits e maior tolerância a variações de volume. Display no receptor com indicadores de nível de bateria, volume, sinal e canais selecionados. Especificações:- Receptor - Saída de áudio : balanceado +5 dBu Má - Alimentação: 12-18V DC - Potência de consumo: 150 mA @13.5V DC Sensibilidade do receptor: 90 dB (A) - Amostra de áudio:24 bit/48 kHz - Delay:3ms - Econder de Àudo; PT Live - Resposta de frequência: 20-20.000 Hz \_ Distância de funcionamento: 50 metros. | | | | | | | UN | 2,000 | 1.962,0700 | | 3.924,14 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 16 |  | 29959 | | | | LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC90/240V - 50HZ/60HZ - POTÊNCIA: 200 W -CCOM BANDOOR - CORES DA LUZ: BRANCO QUENTE/FRIO -TIPO DE DISPOSITIVO : PAR LED -QUANTIDADE DE LUZES LED: 2 -MODOS DE CONTROLE: AUTO/DMX -COM FLASH: SIM - COM LUZ NEGRA: NÃO | | | | | | | UN | 4,000 | 3.193,0000 | | 12.772,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 17 |  | 29964 | | | | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/REGULAGEM E TREINAMENTO DE MANUSEIO O Serviços de instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos constantes no presente edital de pregão. 1 - Serviço de mão de obra técnica para instalação do sistema de Audio ProfissionaI. Fixação das caixas de som, cabeamento e alinhamento fino. 2- Instalação e programação do Sistema de luminação Cênica e Teatral. 3- Instalação de sistema de projeção de imagem composta por: Fixação de tela de projeção elétrica, Suporte para projetor Instalação de projetor com ajuste fino de imagem e posicionamento estratégico para melhor aproveitamento. 4- Devera ser adotado todos os cuidados e cautela no manuseio dos equipamentos, voltagem, cabendo ao prestador de serviços cumprir todas as normas técnicas inerentes ao serviços; 5 - Caberá prestadora dos serviço também promover o treinamento da equipe que ira operacionalizar para todos sistema contidos nesse edital de pregão | | | | | | | SV | 1,000 | 20.983,0000 | | 20.983,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 18 |  | 29937 | | | | Mesa De Som Digital  Com recursos de gravação ao vivo. Possui gravação bidirecional e multipista de todas as 22 entradas, com mixagem estéreo, diretamente para uma unidade de armazenamento USB e um computador conectado. A interface de áudio USB multi-canal facilitando a integração do console no estúdio de gravação para trabalhos de produção, com misturador de superfície que combina potência e a versatilidade com controle WI-FI completo. O permite que misture várias fontes, incluindo 10 combo 1/4 "-TRS/ xlr, 2 entradas de nível de linha e 2 canais de reprodução USB digital para um total de 24 canais . Com sua flexibilidade alta qualidade I/ o, deve oferecer espaços, bandas e engenheiros para crescer, com opções criativas expandidas. Controle do dispositivo escolhido (tablet, telefone, pc, Mac) via IOS, Android Windows, Mac os e navegadores Linux, sem instalar aplicativos. O WI-Fi de banda dupla a bordo; 22 entradas e sua mistura estéreo, diretamente para uma unidade de armazenamento USB e um computador conectado. A interface de áudio USB multi-canal tembém facilita a integração estúdio de gravação para trabalhos de produção. Compátivel com pa com conexão harmam. Os produtosdentrodo ecossistema de connected pa auto-identificam e retem presets para uma conficuração e a qualidade do som incluem. °CAIXAS DESOM SUBWOFER °MW AUDIO PRO °Modelo 1000 Ativa e Passiva -Cor Preta -COSNTRUÍDAS EM MADEIRA COM PINTURA PU ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO  -TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL, -SUB WOOFER, FALANTE DE 18" 1000 RMS OU MAIS  -RESPONDENDO NA FAIXA DE | | | | | | | UN | 1,000 | 12.829,3300 | | 12.829,33 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 19 |  | 29968 | | | | MESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS MÍNIMAS: -COR: PRETO; -MATERIAL: METAL/ ABS; -VOLTAGEM: AC 110V/220V (BIVOLT); -FREQUÊNCIA: 50/60HZ; -192 CANAIS DMX -CONTROLA - SIMULTANEAMEMTE AT-E 12 APARELHOS COM 16 CANAIS CADA; -MEMÓRIA PARA 30 PROGRAMAS COM 8 CENAS CADA; -SÃO 240 CENAS NO TOTAL; -CONTROLA APARELHOS COM ATÉ 16 CANAIS DMX; -GRAVA ATÉ 8 CENAS DIFERENTES NA CONFIGURAÇÃO; -DISPLAY DIGITAL: LXA (3,6 X 1,7) CM; -PAINEL SCANNER BUTTONS: 12 BOTÕES COM LED; -PAINEL SCENE BUTTONS:8 BOTÕES; -FUNÇÃO BLACKOUT; -COMPRIMENTO DO CABO DA FONTE: 100CM; -DIMENSÕES (PRODUTO): LXAXP (48 X 6,5 X 13,3) CM; -DIMENSÕES (EMBALAGEM) : LXAXP (54 X 11 X 16) CM; -PESO (PRODUTO): 1.520G. | | | | | | | UN | 1,000 | 924,9400 | | 924,94 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 20 |  | 29956 | | | | O microfone Dinâmico AKG P3S Perception é um microfone de alta performace, oferecendo um grande leque de possibilidades de uso. Pela sua versatilidade, o P3S soa ótimo tanto para backing vocals, quanto prara microfonar guitarras e violões | | | | | | | UN | 2,000 | 453,1800 | | 906,36 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 21 |  | 29987 | | | | MICROFONE SEM FIO DUPLO  Multi Frequênia XSL-502 composto de um receptor e dos dois transmissores do tipo bastão. Os bastões possuem cápsulas de alto nível e um padrão polar dinâmico cardioide. O XSL-502 é homologado pela ANATEL e opera na faixa de frequência entre 635.24MHz e 672.11MHz, evitando problemas de interferência. O XLS-502 conta com a função Fast Sync, um sistema de sincronização inteligente que permite emparelhar o transmissor com a base receptora com apenas um toque.Plug & Play Sim Furação para Suporte de Parede Sim (100 x 100 mm) ACESSÓRIOS Fonte de alimentação Interna Cabo de Força (power cord) Sim Cabo D-SUB Sim Cabo Display Port Sim Manual do usuário Sim Cabo HDMI Sim | | | | | | | UN | 1,000 | 1.408,0000 | | 1.408,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 22 |  | 29940 | | | | PEDESTAL DE MICROFONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: RMV -PESO MÍNIMO:1,600 KG -ALTURA MÍNIMA DE 56 CM -ALTURA MÁXIMA DE 120 CM -HASTE INTERMEDIÁRIA DE 30 CM -HASTE GIRAFA TELESCÓPICA COM TUBO FRONTAL EM ALUMÍNIO DE 40 POR 40 CM -BASE ARTICULADA COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR PARA MANTER O TRIPÉ BAIXO . -ROSCA EM METAL DE 5/8. -PASSA FIO. -SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHOS DEFÁCIL MANUSEIO . -PINTURA EPÓXI CORRUGADA DE ALTO GRIP E SUPER RESISTENTE A CORROSÃO. | | | | | | | UN | 4,000 | 170,0000 | | 680,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 23 |  | 29958 | | | | Potencia áudio leader als 3000 PARA MÉDIO AGUDO Descrição / Modelo ALS 3000 Potência Total - 4 OHMS 3000 W Potência por Canal - 4 OHMS 1500 W Potência Total - 8 OHMS 1800 W Potência por Canal - 8 OHMS 900 W Resp. Frequência 20 Hz- 20 khz D.H Total 0,05% Slew Rate 30 v/us Impedância de Entrada 20K ohms Sensibilidade de Entrada 775mV Alimentação 127V/230V Relação de Sinal Ruído 95 DB  Fator de Amortecimento 1000/8 ohms Proteção térm/Eletrôn. Peso\*\*\*\* 22,7 KG Fusível 127V 35A Fusível 230V 20A Dimensões\*- Alt./Larg./Profund. 115x485x400 mm Consumo\*\* 4600 Wts Transformador - Tipo Toroidal Recursos Alto Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balanceada. | | | | | | | UN | 1,000 | 5.003,8900 | | 5.003,89 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 24 |  | 29966 | | | | PROCESSADOR GERENCIADOR DE SISTEMA DE SOM  PROCESSADOR DGITAL PRO 8 -2 ENTRADAS -6 SAÍDAS -VOLTAGEM 110-220 -AJUSTES POR CONTROLES FÍSICOS PRÓPRIOS , E REMOTA VIA REDE E OUTROS, VIA APLICATIVO. -AJUSTE DE FASE  -AJUSTE DE DELAY- TEMPO -LIMITE -COMPRESSOR  -FILTROS EQUALIZADORES NAS ENTRADAS E SAÍDAS -CROSSOVER | | | | | | | UN | 1,000 | 4.075,0000 | | 4.075,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 25 |  | 30004 | | | | Projetor tela de mais 300". A tecnologia imagens brilho de 3.600 lumens em. Sua resolução xga de 1.024 pixels x 768 pixels Resolução máxima: xga Luminosidade: Brilho em cores- Saída de luz colorida :3,600 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3,600 lumens tamanho: 302 x 77 x 234 mm Voltagem : 100 V -240 V c +/- 10% Tipo de conexões: - -1 x D-sub15 pin - 1 x hdml - 1 x USB tipo B ( Para atualização firmware) Recursos: - tecnologia 3LCD : Cores até três vezes mais brilhantes para projeções - imagens coloridas: com resolução nativa xga e desempenho 4:3 - lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12,000 horas no modo econômico- Conectividade hdml: àudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo - Alto falante integrado de 2 w | | | | | | | UN | 1,000 | 6.240,6600 | | 6.240,66 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 26 |  | 29961 | | | | REFLETOR DE LED POTÊNCIA 270 W RGBWA-UV DMX refletor Par conta com 18 LEDs de 15w cada. Ele utiliza sistema RGBWA, que possui LEDs vermelhos, verdes,azuis, brancos e âmbar (amarelo alaranjado Com tensão bivolt, o Par LED SK-QA1815 ainda conta com display digital com botões,controle de sensibilidade sonora e efeitos  ° ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -Cor : Preto -Material: Estrutura de alumínio com pintura eletrostática -Refletor Par 64 -Quantidade de LEDs: 18 Leds -Potência po LED: 15w -Cores: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar -Ângulo das lentes: 25° -8 canais DMX -Controle via DMX/Auto/Sound -Controle de sensibilidade sonora -Display digital com botões  -Sensor Rítimico: Sim - Efeitos: Possui efeitos pré-programados - Tipo de Alça: Dupla - MOdo de refrigeração: Cooler -Proteção IP65 ( proca d'água) -Voltagem 110v/220v- 50/60Hz - Dimensões: 32 cm x 38 cm x 28 cm | | | | | | | UN | 8,000 | 1.996,6700 | | 15.973,36 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 27 |  | 30081 | | | | Refletor de led potencia 270w, par conta com 18leds de 15w cada, leds vermelhos, verdes, azuis, brancos e ambâr (amarelo alaranjado), dmx que oferença alça dupla display digital com botões. | | | | | | | UN | 8,000 | 1.275,0000 | | 10.200,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 28 |  | 29970 | | | | RETORNO VERTICAL - COR PRETA -CONSTRUÍDAS EM MADEIRA PINTURA ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO -TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL, -PASSIVA 8 OHMS -CONECTOR SPEAKON -500 WTS RMS OU MAIS CADA CAIXA  - TRANSDUTORES COM 06 POLEGADAS  -VIA MÉDIOS GRAVES- MEDIOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 2000HZ -VIA DE MÉDIO AGUDOS- AGUDOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2000HZ A 20KHZ. -03 ALTOFALANTE COM 6" DE 250 RMS CADA ALTO FALANTE  -DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO SELENIUN 220 TI MONTADO EM GUIA DE ONDAS LARGURA MÁXIMA DA CAIXA COM 19 CM -CAIXA ACOMPANHADA DE SUPORTE COM ARTICULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA SUSPENDER NA PAREDE. SUSPENSÃO COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRAZEIRA DA CAIXA | | | | | | | UN | 2,000 | 4.480,0000 | | 8.960,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 29 |  | 29967 | | | | ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5Ghz AC1300 Roteador Gigabit Dual Band AC 1300 WI-FI de 1300 Mbps  banda dupla AC1200 WI-FI AC1300,Portas Gigabit, MU-MIMO, Beamforming, Smart Connect, Agile Config.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:Interfaces:  1 Porta Gigabit WAN/ 3 PORTAS Gigabit LAN Velocidade WI-FI:400 Mbps em 2.4GHz, 867 Mbps em 5GHz Tipo de Antena: 4 Antenas de 5dBi | | | | | | | UN | 1,000 | 444,2500 | | 444,25 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 30 |  | 29999 | | | | Rotunda: Cortina da janela confccionada em Veludo Nobre 100% PES - 350 gramas/m na cor preta , nas dimensões de 8,00m de largura x 4,50m de altura. Franzida na proporção de 3x a sua largura. Confeccionada m 02 xales com abertura central e barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamento antichamad através da ignifugação, conforme norma SNV 198.898. Com bse em testes de imflamabilidade pelo IPT ( Instituto de Pesquisas e Tecnologia de São Paulo) Com laudo para inspeção do corpo de bombeiros.  Trilho especial manual com cordas: Cortina instalada com trilho de alumínio de alta resitência constituido com base de 0,25m reforçada e comprimento de 8,00m. Produzido com rodízios com corpo de nylon, munidos de rolamentos duplos em uma extremidade e corrente com elos na outra. Corrente metálica com cino elos presa por haste de metal ao corpo de nylon, acionado por sistema de cordas. | | | | | | | UN | 1,000 | 4.323,1700 | | 4.323,17 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 31 |  | 30082 | | | | Subwoofer ATIVO Aplicação=PA; Sistema= Subwoofer ativos bass Reflex; potencia total 4 OHMS 800WRMS; Potencia total 8 OHMS 400WRMS; Sensibilidade de entrada +4DBU (1.23v); Impedância de entrada 20k balanced; THD>0,035%; Damping 700 1k 8OHMS; Slew Rate 38 V/MS; Relação sinal Ruido maior que 103 DB; Corte de Freq. Variável de 30 HZ AT 180 HZ; Saída High Pass para caixa de alta freq.; Impedância de saída 8 OHMS; Alimentação auto selecionável 115/230 VAC; Ressonância 40 hz; SPL Máximo 125 DB; Peso 37 kg; Consumo máximo 1100w; Dimensoes (MM) A 640 / L 540 P 650 | | | | | | | UN | 2,000 | 4.860,0000 | | 9.720,00 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 32 |  | 30006 | | | | Suporte de teto p/projetor c/ajuste de altura PRO1100B Giro Horizontal : Até 360 ºgraus (Esquerda/Direita) Ajuste de inclinação (TILT) Até 15º graus  Ajuste de altura Pode ser instalado no teto/ parede\* Passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia \* ( para instalação em parede não é possível utilizar prolongador). | | | | | | | UN | 1,000 | 407,5900 | | 407,59 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 33 |  | 30005 | | | | TELA RETRÁTIL ELETRICA SM- TEVS150 TELA ELÉTRICA 150" 2,95 X 2,2 MTS 4:3 - 220V | | | | | | | UN | 1,000 | 1.854,6600 | | 1.854,66 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 34 |  | 30002 | | | | Trilho manual: Trilho em alumínio de alta resistência , constituído com base de 0,25m reforçada e comprimento de 2,00 metros, produzido com rodízios com corpo de nylon, munidos de rolamentos duplos em uma extremidade e corrente com elos na outra. | | | | | | | UN | 17,000 | 180,7100 | | 3.072,07 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | |  | 35 |  | 30003 | | | | Trilho motorizado: Composto por perfis retangulares de alumínio , fixados em base resistente através de suportes , os rodízios confeccionados em corpo de nylon na medida de 14,20 metros, corrente metálica com cinco elos presa por haste de metal o corpo de nylon, acionado mecanicamente através de motor de 3/4 CV, tracionado através de cabos de aço. Com caixa de comando e acionado por botoeiras no palco e cabine de comando | | | | | | | UN | 1,000 | 19.243,3300 | | 19.243,33 | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **TOTAL DO PROCESSO:** | | **368.837,70** | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **TOTAL:** | | **368.837,70** | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias)

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, acompanhado do arquivo emitido e impresso pelo sistema autocotação ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

**Local e Data**

(assinatura)

**Empresa**

**CNPJ n°**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

**Processo administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_< xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

## *ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

## *MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS A SER FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL – ORGÃO GERENCIADOR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL – ORGÃO PARTICIPANTE*

## *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

Aos \_\_\_\_\_\_\_dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, Paço Municipal, em Bocaina do Sul - SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA doravante denominada denominada a(s)abaixo qualificadas:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Empresa | |  | | | | | | | | | |
| CNPJ |  | | | | | Telefone/E-mail | | |  | | |
| Endereço Completo | | |  | | | | | | | | |
| **DADOS BANCÁRIOS** | | | | | | | | | | | |
| Banco | | | |  | | | | | | Nº Banco |  |
| Conta | | | |  | | | Digito | | | |  |
| Agencia | | | |  | | | Digito | | | |  |
| **REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | | | | | | | |
| Nome | | | | |  | | | | | | |
| CPF | | | | |  | | | RG | | |  |
| Cargo/Função exercido na Empresa | | | | |  | | | | | | |
| Endereço Completo | | | | |  | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | |

Qualificadas, como e denominadas DETENDORAS DA ATA firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, Processo Administrativo 73/2022, que selecionou as propostas mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro para futuras Aquisições de equipamentos de som e iluminação, materiais e demais itens para adequação e implantação de Centro de Desenvolvimento da Cultura – CDC, a ser implantado junto ao anfiteatro da Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, conforme Repasse estadual SCC 4990/2022 **por um período de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital** e seus respectivos anexos,firmam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação supra referenciado, observando as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas no Decreto Federal Decreto 7892/2013, Decreto Municipal 3550/2022, Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas Complementares, bem como pelo edital e termos da proposta apresentada, o que fazem mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento, tem por objetivo e finalidade constituir Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições de equipamentos de som e iluminação, materiais e demais itens para adequação e implantação de Centro de Desenvolvimento da Cultura – CDC, a ser implantado junto ao anfiteatro da Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, conforme Repasse estadual SCC 4990/2022 **por um período de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital** e seus respectivos anexos em conformidade com as especificações constantes no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços, demais documentos e Atas do Processo e Licitação supra referenciado, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3.  Será incluído, em anexo a presente ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do artigo 11, inciso II do Decreto 7892/2013 e Decreto Municipal 3550/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ENTREGA**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro é o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Valor Unitário | Empresa Detentora/Vencedora |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Caberá ao órgão gerenciador do sistema de controle da frota solicitante avaliar os itens recebidos, de acordo com a necessidade a ser atendida.

2.4. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA os produtos pelo preço correspondente, indicado na tabela acima, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão e entrega da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado o referido prazo pelo fiscal do contrato, no caso de fornecimento de itens com maior dificuldade para produção.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede do Órgão Registrador, ou de acordo com local constante na Autorização de Fornecimento, conforme solicitado pelo Secretário responsável, estando dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis.

2.5. O órgão gerenciador, assim como o órgão participante, de acordo com a necessidade de cada um, formalizará por intermédio de instrumental Autorização de Fornecimento, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o Detentor da Ata (fornecedor), com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

2.6. A(s) fornecedora(s) detentoras da Ata classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

2.6.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser em qualquer das sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar na Autorização de Fornecimento / Empenho.

2.6.2. O(s) itens(s) cotado(s), que será de acordo com as necessidades da contratante, conforme Anexo I, Termo de Referência, e Proposta Anexo II a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização emitida pelo setor de Compras, e assinada pelo responsável da secretaria solicitante.

2.6.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.6.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

2.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

2.8. Ficaram anexados à presente ata, os registros das empresas cujas quais nos termos do item 1.3 do edital, aceitaram fornecer os itens nas mesmas condições que as empresas vencedoras, e em caso de necessidade do Orgão Gerenciador serão convocadas em ordem de classificação (artigo 11, inciso II do Decreto 7892/2013)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O pagamento à DETENTORA DA ATA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 38/2022, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a Conta-corrente, de titularidade e indicada pela DETENDORA DA ATA.

3.2. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na Autorização de Fornecimento para cada item, assim como às exigências do edital e Ata de Registro de Preço, não se responsabilizando o Município por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou decorrentes de transportes ou qualquer outra despesa para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.3. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato/Ata, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

3.4. Os preços indicados na CLÁUSULA SEGUNDA serão fixos e irreajustáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, ‘d’, da Lei 8.666/93.

3.5. No caso de inadimplemento contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, não efetuado o pagamento no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da DETENTORA DA ATA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.6. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo, de forma compatível com o estabelecido nesse processo.

3.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência de qualquer das detentoras da Ata, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora.

3.9. Caso cabível, poderá ao Órgão Gerenciador, efetuar a retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

3.10 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou ainda de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.14. Caso o Município de Bocaina do Sul já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto/serviço, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

3.15. O Município de Bocaina, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

4.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

4.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A entrega dos produtos/serviços só estará autorizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

4.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

4.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência, a partir de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços ficará vinculada à validade dos créditos orçamentários do ano de 2022 e 2023, limitado a 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.3. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, II e excepcionalmente nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2021/202, de acordo com a Secretaria correspondente, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorização de Fornecimento e Notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como nos termos do artigo 7 § 2° do Decreto Federal 7892/201 e Decreto Municipal 3550/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos/serviços nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

8.2.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata de registro, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

8.2.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.2.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.2.1. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral do Órgão Gerenciador, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

8.2.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.2.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.2.1. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

8.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

8.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

8.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, ou por meio de retenção de eventuais créditos devidos à(s) Detentora(s) da Ata (fornecedores).

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO ACRESCIMOS E DUPRESSÕES**

9.1. A DETENDORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

9.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. O Orgão Gerencidor reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os itens licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

9.4. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.5. A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços

poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e/ou, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

10.1.1. Pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração

ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do Órgão Gerenciador, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

10.6. Nos termos do 12.24 do edital, as empresas que aceitaram proceder o fornecimento dos itens do presente edital, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, ficaram registrados em anexo a presente ata, hipóteses que serão chamadas em ordem de classificação no caso de desistência das vencedoras (artigo 11, inciso II do Decreto 7892/2013)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1. O ORGÃO GERENCIADOR obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste instrumento e, especialmente:

1. A promover o pagamento na forma prevista no presente instrumento;
2. A conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento dos itens objeto, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal, bem como a qualidade e sua adequação com as cláusulas deste edital, inclusive com a marca dos itens descritos conforme tabela constante na cláusula segunda (se for o caso);
3. A certificar por escrito qualquer anomalia nos produto, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste instrumento, devolvendo-a à Detentora da Ata para que esta tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento;
4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
7. Emitir a autorização de compra e nota de empenho com as respetivas dotações orçamentárias;
8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
9. Exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que as itens fornecidas, de primeira linha ou originais, possuem homologação da montadora;

11.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento o Orgão gerenciador designa o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para atuar na condição de fiscal da presente Ata de Registro de Preços, e das aquisições oriundas, e como suplente o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

11.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela Detentora da Ata.

11.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte do Orgão Gerenciador não exime a Detentora da Ata, da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos/serviços fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

11.1.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos participantes e usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

**11.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias**:

a) Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

b) Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

d) Fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as cláusulas e condições disposta no Edital de Pregão, Proposta de Preços bem como à presente Ata de Registro de preço.

11.3. A Detentora da Ata obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste instrumento, ainda, ao seguinte:

1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital originário da presente Ata, e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
2. Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pelo(a) fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
3. Manter atualizados durante toda a vigência desse instrumento os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar o Órgão Gerenciador sobre eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial, originário da presente ata ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos do respectivo edital;
4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços acompanhados dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal);
5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos de conforme determinações da legislação vigente, especialmente as normatizações de caráter compulsório emitidas pelo INMETRO e pela ABNT, vigilância anvisa, dentre outros. Sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e demais normas vigentes;
6. Responsabilizar-se perante o Órgão Gerenciador perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral;
7. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Orgão Gerenciador, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;
12. Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
13. Ficam sob EXCLUSIVA responsabilidade da contratada as despesas fiscais, mao de obra de carregamento, descarregamento montagem, transportes dos produtos objeto desse edital;
14. As entregas dos produtos ocorreram de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
15. O prazo de garantia/validade dos produtos não poderá ser inferir a 12(doze) meses contatos da data da execução;
16. Quando da entrega dos produtos, deverá o fornecedro emitir certificado/atestado de validade/garantia dos produtos, nos termos e normas da legislação vigente;
17. Na ausência da emissão do certificado ou atestado de garantia, a nota fiscal, também servira como atestado de garantia para substituição dos produtos, em caso de necessária troca ou substituição;
18. A contagem do prazo de garantia dos produtos iniciara da data de emissão do certificado/atestado, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, ou de acordo com o estabelecido na descrição de cada item;
19. Entregas os itens objeto do presente instrumento serão prestados com qualidade e garantia ao fim que se destina;
20. Todos os itens objeto do presente instrumento devem ser entregues montados, instalados e apto ao funcionamento que se destinam (apenas pendente da instação apenas do sistema, que trata de item especifico dessa ata de registro);
21. Demais especificações contratuais (garantias mínimas, prazos, locais de entrega, pagamento e outras) constam na Minuta Contratual – Anexo IV;
22. A origem dos recursos para aquisição dos produtos objeto do presente edital, são originários de convênio/repasse com o Governo do Estado de Santa Catarina, assim o fornecimento assim como pagamento fica estritamente vinculado ao Contrato de Repasse Estadual SCC 4990/2022, e proposta cadastrada junto ao Governo por suas secretariais estaduais.

11.3.1. Os materiais e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e cancelamento da Ata de Registro.

11.3.2. A falta de quaisquer dos produtos e/ou insumos para produção cujo fornecimento / prestação de serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão Gerenciador, Órgão Participante e demais Orgãos ou entidades da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

12.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

12.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

12.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que atendidos os dermos do presente instrumento e demais legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 3550/2022 as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão Gerenciador

Municipal de Bocaina do Sul

DETENTORES DA ATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor da Ata

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor da Ata

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

**ANEXO V**

**Processo Administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial:38/2022**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_< xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO,** para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Representante Legal

**ANEXO VI**

**Processo administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do contador da empresa:

RG:

CPF:

CRC:

**ANEXO VII**

**Processo administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:

**ANEXO VIII**

**Processo Administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ITENS 7.3 E 7.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos itens 7.3 e 7.4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:

**ANEXO IX**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo: 73/2022**

**Pregão Presencial: 38/2022**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....................................................., portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. ..............................., e CPF sob Nr. ......................................, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público, na qualidade de representante legal da empresa ............................................................, que outorga-lhe os poderes de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e documentos, receber notificações, intimações e de todos os atos necessários à participação no procedimento licitatório.

............................................, ....... de ............................... de ...........

Carimbo do CNPJ

----------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.............................................................................................